



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-12

NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 147/97, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997.-

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVAIS PARA O EXERCÍCIO DE 1.998.”**

**VLALDIR FUSTER PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 1.997, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 27/97.-**

**ARTIGO 1º.** - O Orçamento Fiscal do Município de Novais, abrangendo a administração direta e seus fundos, para o exercício financeiro de 1.998, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**ARTIGO 2º.** - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:

<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.345.000,00</b>
1100.00.00	Receita Tributária.....	R\$	136.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições.....	R\$	40.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial.....	R\$	26.000,00
1500.00.00	Receita Industrial.....	R\$	27.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços.....	R\$	30.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes.....	R\$	3.034.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes.....	R\$	52.000,00
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>
2200.00.00	Alienação de Bens.....	R\$	25.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital.....	R\$	120.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital.....	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL DA RECEITA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.500.000,00</b>

**ARTIGO 3º.** - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-12

NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

## POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01	Legislativa.....	R\$	203.000,00
03	Administração e Planejamento.....	R\$	703.000,00
04	Agricultura.....	R\$	67.000,00
08	Educação e Cultura.....	R\$	1.301.000,00
10	Habitação e Urbanismo.....	R\$	323.000,00
11	Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$	33.000,00
13	Saúde e Saneamento.....	R\$	451.000,00
15	Assistência e Previdência.....	R\$	298.000,00
16	Transporte.....	R\$	121.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>3.500.000,00</b>

## POR PROGRAMAS DE TRABALHO:

01	Processo Legislativo.....	R\$	203.000,00
07	Administração.....	R\$	550.000,00
08	Administração Financeira.....	R\$	153.000,00
16	Abastecimento.....	R\$	67.000,00
41	Educação da Criança de 0 à 6 Anos.....	R\$	188.000,00
42	Ensino Fundamental.....	R\$	899.000,00
46	Educação Física e Desportos.....	R\$	91.000,00
47	Assistência a Educandos.....	R\$	95.000,00
48	Cultura.....	R\$	28.000,00
58	Urbanismo.....	R\$	303.000,00
60	Serviços de Utilidade Pública.....	R\$	20.000,00
62	Indústria.....	R\$	18.000,00
63	Comércio.....	R\$	15.000,00
75	Saúde.....	R\$	351.000,00
76	Saneamento.....	R\$	100.000,00
81	Assistência.....	R\$	277.000,00
82	Previdência.....	R\$	21.000,00
88	Transporte Rodoviário.....	R\$	121.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>3.500.000,00</b>

## POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3000.00.00	Despesas Correntes.....	R\$	2.851.000,00
4000.00.00	Despesas de Capital.....	R\$	649.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>3.500.000,00</b>

## POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-1211

NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

01	Legislativo.....	R\$ 203.000,00
02	Executivo.....	R\$ 3.297.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 3.500.000,00</b>

**ARTIGO 4º.** - O Orçamento da **Seguridade Social do Município**, abrangendo todas as unidades e fundos da administração direta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais), assim discriminadas:

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

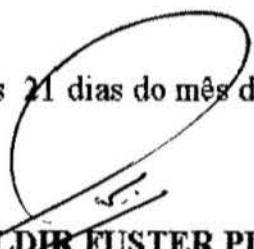
01	Saúde.....	R\$ 351.000,00
02	Previdência.....	R\$ 55.000,00
03	Assistência Social.....	R\$ 277.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 683.000,00</b>

**ARTIGO 5º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

- Proceder a transposição parcial ou total de recursos de uma programação de despesa para outra ou de um elemento de despesa para outro dentro do mesmo projeto ou atividade;
- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), do orçamento geral da despesa, nos termos do artigo 7º. Da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64;

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, aos 21 dias do mês de novembro de 1.997.

  
**VALDIR FUSTER PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

  
**CARLOS CÉSAR PEDRASSANI**  
Assessor Administrativo Substº